PORTARIA GP/PMLC Nº 599/2025

" Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos a servidor que menciona"

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 692, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Administração, conforme a requisição de suprimento de fundos, assinada em 21 de julho de 2025,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder, a título de Suprimento de Fundos, o montante de R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) à Senhora VÂNIA BEATRIS PESARICO, servidora pública municipal registrada sob a matrícula nº 975.
- **Art. 2º** A servidora pública suprida terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a aplicação do valor supramencionado.
- **Art.** 3º O referido valor será distribuído por elemento de despesa, conforme disposto abaixo:
 - a. Elemento de despesa 3.3.90.30 Material de Consumo: R\$ 8.000,00
 - b. Elemento de despesa 3.3.90.39 Serviços de Terceiros P. Jurídica: R\$ 4.545,11
- **Art. 4º** O empenho de despesa será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada, seguido do nome do(a) servidor(a) suprido(a):

Parágrafo Único - MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS - VÂNIA BEATRIS PESARICO.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Laguna Carapã - MS, 24 de julho de 2025.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS